



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO  
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR  
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002  
CNPJ. 01.607.627/0001-78

**LEI Nº 566/2018**

ALTERA A LEI 553/2017 PARA O FIM DE INCLUIR VAGAS E ALTERAR O VALOR DAS BOLSAS DE ESTÁGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I e II do Art. 3º. da Lei 553/2017, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

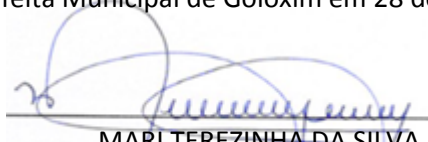
**Art. 3º – (...);**

***I – 30 bolsas para acadêmicos de ensino superior, com carga horária de 30 (horas) semanais e com bolsa de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais e 15 (horas) semanais com bolsa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;***

***II – 25 bolsas para acadêmicos de curso médio e profissionalizante, com carga horária de 30 (horas) semanais e com bolsa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais e 15 (horas) semanais com bolsa de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais.***

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 28 de maio de 2018.

  
MARI TEREZINHA DA SILVA,  
Prefeita Municipal.

**PUBLICADO**

Data: 29/05/2018 – Fls 110  
Diário Oficial dos Municípios-AMP  
Ed. 1515